

REGULAMENTO INTERNO - Residencial Bueno

Os apartamentos do Residencial Bueno destinam-se exclusivamente para moradia, com habitação, individual, **SOMENTE DE ESTUDANTE** de cursinho (pré-vestibular) e ensino médio. Portanto, para maior comodidade e tranquilidade dos moradores, estes deverão fazer observar e cumprir as normas que se seguem:

- 1. Visando garantir o sossego dos moradores, exige-se SILÊNCIO ABSOLUTO no prédio, após as 22:00 horas, excetuando-se a movimentação dos estudantes / moradores que chegam das aulas / trabalho após este horário. Entretanto, deverão fazer o mínimo de barulho possível;
- 2. É proibido promover festas, reuniões ou jogos nos apartamentos, nem tampouco agrupamentos de pessoas, correrias e algazarras nas partes comuns do edifício;
- 3. É proibido utilizar-se de aparelhagem de som, aparelho de TV ou som do computador em volume elevado, que venha a incomodar ou prejudicar a tranquilidade dos demais moradores;
- 4. Não é permitido morar casais ou famílias constituídas. Tolerando-se somente casal de irmãos devidamente comprovado por documentos pessoais junto da administradora e com o pagamento de 02 (dois) condomínios;
- 5. É proibido utilizar-se de churrasqueiras no interior dos apartamentos ou na área comum do edifício;
- 6. É dever guardar decoro e respeito com as pessoas residentes no edifício, com as que trabalham nele, com as que residem nas proximidades e ainda no uso das coisas comuns, não as usando e nem permitindo que sejam usadas para fins diversos daqueles a que se destinam;
- 7. É expressamente proibido o uso ou a guarda de quaisquer substâncias ilícitas dentro dos apartamentos ou nas dependências do edifício, incluindo o uso de bebidas alcoólicas e cigarros nos apartamentos, varandas/sacadas, áreas comuns e garagens;
- 8. É dever sempre fechar o portão de pedestre e da garagem com cautela, evitando estragos nos mesmos, bem como mantê-los sempre fechados após a sua utilização;
- 9. É proibido transitar nas áreas comuns do edifício em trajes íntimos, roupas de banho ou em trajes sumários (sem camisa) que causem constrangimento aos outros moradores;
- 10. É expressamente proibido atirar detritos, objetos, tocos de cigarros ou líquidos para o exterior dos apartamentos, bem como soltar fogos de artifício, ou disparar armas de fogo/chumbinho das janelas ou sacadas;
- 11. É proibido estender roupas, toalhas ou tapetes nas janelas ou nos parapeitos das sacadas dos apartamentos, nem utilizar-se de nenhum elemento de visualização externa estranho ao edifício;
- 12. È proibido colocar vasos, plantas, gaiolas ou quaisquer outros objetos nas janelas, parapeitos, peitoris e demais áreas comuns do edifício (corredores/garagens/sacadas/etc), onde estejam expostos ao risco de cair ou que causem má impressão visual, é expressamente proibida a colocação de tapetes nos corredores;

Rubrica das Partes:

(62) 3093-2410

ESTE CAMPO NÃO É NECESSÁRIO PARA CONTRATOS ONLINE







/atresimobiliaria



- 13. É dever colocar o lixo e detritos devidamente acondicionados em sacos plásticos, lacrados, na lixeira do Residencial. Não será tolerado, de modo algum, o depósito destes, em corredores e dentro do Residencial;
- 14. Para proteção luminosa e visual das janelas, somente será permitido o uso de cortinas, persianas ou película protetora (insulfilm), não se permitindo improvisações, tais como: lençóis, toalhas, papel, papelão, papel laminado etc;
- 15. É proibido decorar e pintar as paredes, portas ou janelas, com cores u materiais de tonalidade ou qualidade diversas das empregadas originalmente pelo proprietário do edifício;
- 16. É proibido escrever ou riscar nas paredes do apartamento. Ocorrendo tal fato, o aumento dos custos da pintura será cobrado do locatário;
- 17. É expressamente proibido o uso de patins, bicicletas, bolas esportivas e assemelhados nas áreas comuns (corredores, sacadas e garagens);
- 18. É proibido remover o pó de tapetes, cortinas, toalhas ou móveis mediante processo que provoque a sua dispersão para fora do apartamento e, ao limpar o piso do apartamento, não permitir que a água utilizada escorra para fora da respectiva unidade;
- 19. Não utilize o portão de garagem como entrada de pedestres;
- 20. É proibido utilizar ou permitir que pessoas sob sua responsabilidade utilizem-se de Box de indevidamente o seu próprio, inclusive garagem alheia ou, para materiais/objetos/móveis/etc, estacionar fora do lugar demarcado e deixar, ainda que momentaneamente, carro estacionado na circulação da garagem;
- 21. É expressamente proibido no edifício (em qualquer hipótese): a estada ou criação de qualquer animal:
- 22. É proibido o depósito ou a guarda de explosivos ou combustíveis nas dependências do apartamento e / ou do edifício;
- 23. É proibido lavar automóvel nas dependências do edifício, ou utilizar-se da água do mesmo para este fim, ou outros que causem consumo excessivo;
- 24. É dever comunicar, imediatamente, à Atrês IM&A Imobiliária a ocorrência de moléstia infectocontagiosa em seu apartamento;
- 25. É dever mandar reparar, por conta própria, qualquer dano causado ao condomínio, por si, seus parentes, amigos, visitantes, prepostos, credores ou qualquer outra pessoa que vier a estar ou estiver no edifício por sua conta e ordem;
- 26. É proibida a colocação ou instalação de letreiros, placas, cartazes de publicidade ou quaisquer objetos, em locais que sejam visualizados pela parte externa do edifício;
- 27. É proibido o ingresso com armas de fogo nos apartamentos ou nas dependências do edifício, exceto para os casos previstos em Lei;
- 28. É proibido sobrecarregar a estrutura das lajes do edifício com peso superior a 150 kg por metro quadrado, bem como sobrecarregar o elevador acima das especificações técnicas.

Caso seja observado comportamentos divergentes deste Regulamento por parte de outro morador, dirigir-se diretamente à Atrês IM&A Imobiliária, evitando atritos pessoais.

Rubrica das Partes:

(62) 3093-2410

ESTE CAMPO NÃO É NECESSÁRIO PARA CONTRATOS ONLINE





/atresimobiliaria